

1.ª RETIFICAÇÃO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL N.º 01/2026

PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM+)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Encomenda Governamental n.º 01/2026, torna pública a presente retificação, por meio da qual passam a vigorar as seguintes redações:

1. Onde se lê:

2. DO PÚBLICO-ALVO INSTITUCIONAL

Micros, pequenos, médios empresários, microempreendedores individuais (MEIs) e empreendedores informais, a partir de dezesseis anos de idade.

1.1 Leia-se:

2. DO PÚBLICO-ALVO INSTITUCIONAL

Esta chamada é destinada às sete (07) Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, IEES.

2. Onde se lê:

5.3 Das etapas de Submissão

Etapa 1 - Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> ("2.1. Formulário sem Contrapartida - Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros"). Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: pem@seti.pr.gov.br, para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da Seti/UEF;

Etapa 2 – Publicação do resultado;

Etapa 3 - Caso a proposta seja aprovada, a UEF habilitará o respectivo cadastro no Sistema CEP: <http://cep.setipr.net.br/novo>;

Etapa 4 - Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), assinar digitalmente e encaminhar à Seti/UEF.

2.1 Leia-se:

5.3 Das etapas de Submissão

Etapa 1 - O Coordenador do Projeto deve preencher o Plano de Trabalho e o respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, no Sistema SIGEP, e enviá-los para a UEF, eletronicamente, devidamente assinado pelo Gestor Institucional, impreterivelmente, até a data determinada nesta Encomenda Governamental;

Etapa 2 - Após o enquadramento da proposta no Sistema SIGEP pela DIRCT e UEF, com a proposta na situação "Submetidos", com o parecer "apto para ser apresentado à diretoria proponente", o coordenador deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, anexar os documentos que comprovem as estimativas de valores e encaminhar o processo à DIRCT/Seti.

Etapa 3 - A Comissão de Avaliação, devidamente constituída, emitirá manifestação técnica e avaliação com base no projeto apresentado no protocolo, no que se refere à conformidade das propostas apresentadas pelas IEES às respectivas Encomendas Governamentais.

Etapa 4 - Avaliação das propostas pelas Coordenações da UEF.

Etapa 5 - Aprovação dos Planos de Trabalho pelo Secretário da Seti e publicação do Edital de Resultado.

Etapa 6 - Formalização dos Termos de Execução Descentralizada (TED).

3. Ficam suprimidos os seguintes itens e seus respectivos textos:

5.4 As propostas deverão ser enviadas até às 23h59m, horário de Brasília, do dia 23 de fevereiro de 2026.

5.5 O projeto deve estar vinculado à pró-reitoria de extensão e coordenado por docente efetivo da IEES, designado pela Reitoria como coordenador do PEM+, que será o responsável pela submissão da proposta no formulário eletrônico.

5.6 O prazo de execução de cada projeto será de 24 meses.

4. Onde se lê:

8.2 É condição para exercer esta função, não receber qualquer tipo de bolsa ou estar usufruindo de algum tipo de licença, conforme Ato Administrativo Vigente da UEF/Seti.

4.1 Leia-se:

8.2 É condição para exercer esta função, não acumular bolsa com recursos da UEF/SETI ou estar usufruindo de algum tipo de licença, conforme Ato Administrativo Vigente da UEF/Seti.

5. Onde se lê:

10.1 O prazo limite para execução financeira do projeto prevista no cronograma de desembolso será 14/12/2026 para o exercício de 2026 e 16/12/2027.

10.1.1.1 Não haverá recomposição orçamentária dos recursos não utilizados durante o ano de 2026.

5.1 Leia-se:

10.1 A proposta institucional terá prazo de execução de 26 (vinte e seis) meses, abrangendo as etapas de planejamento, execução, divulgação e elaboração de relatórios. O prazo para a execução financeira ficará restrito à data de encerramento do exercício financeiro do respectivo ano, conforme estabelecido pela Secretaria da Fazenda.

10.1.1 Não haverá recomposição orçamentária dos recursos previstos em cronograma e não utilizados durante os anos de 2026 e 2027.

6. Onde se lê:

10.2 O projeto selecionado deverá ser executado em até 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no cronograma de execução do Projeto apresentado pela participante.

10.2.1 Os planos de trabalho e de execução financeira deverão ser fiéis às atividades que serão realizadas, metas e objetivos, sendo que o cronograma de desembolso do projeto é produto desse preenchimento.

6.1 Leia-se:

10.2 O projeto selecionado deverá ser executado em até 26 (vinte e seis), com desembolso semestral, com início conforme especificado no cronograma de execução apresentado pela Instituição e aprovado pela SETI/Fundo Paraná.

10.2.1 Os planos de trabalho e de execução financeira deverão ser fiéis às atividades que serão realizadas, metas e objetivos, sendo que o cronograma de desembolso do projeto é produto desse preenchimento.

10.2.2 Os recursos previstos na proposta deverão ser executados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, inseridos no prazo total de 26 (vinte e seis) meses de execução do projeto, sendo obrigatório que o primeiro e o último mês sejam zerados de recursos financeiros, destinando-se exclusivamente à realização de atividades de planejamento e elaboração de relatórios.

7. Onde se lê:

12.2 Recomenda-se atenção especial das IEES quanto à viabilidade de execução do projeto

dentro do prazo estipulado nesta Encomenda Governamental. O planejamento das ações deverá ser compatível com o cronograma de até 24 (vinte e quatro) meses, observada a execução financeira por exercício, sem recomposição orçamentária de 2026 para 2027, e o término previsto 16 de dezembro de 2027. Projetos que não apresentarem coerência temporal entre suas fases e metas podem ser considerados tecnicamente inviáveis.

7.1 Leia-se:

12.2 Recomenda-se atenção especial das IEES quanto à viabilidade de execução do projeto dentro do prazo estipulado nesta Encomenda Governamental. O planejamento das ações deverá ser compatível com o cronograma de até 24 (vinte e quatro) meses, inseridos no prazo total de 26 (vinte e seis) meses, observada a execução financeira por exercício, sem recomposição orçamentária de 2026 para 2027 e de 2027 para 2028. Projetos que não apresentarem coerência temporal entre suas fases e metas podem ser considerados tecnicamente inviáveis.

8. Onde se lê:

13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da EG	SETI/UEF	02 de fevereiro de 2026
2. Publicação Edital EG no DIOE	SETI/DG	06 de fevereiro de 2026
3. Submissão das Propostas via Sistema CEP	IEES	09 a 23 de fevereiro de 2026
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	24 a 25 de fevereiro de 2026
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	26 de fevereiro a 02 de março de 2026
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar CEP)	IEES	03 a 06 de março de 2026
7. Análise final das adequações	UEF	09 a 12 de março de 2026
8. Envio da versão final da proposta (via e-protocolo) para SETI/DIRECT/CCT	DIRECT/CCT/SETI	13 a 17 de março de 2026
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão	18 a 19 de março de 2026
10. Avaliação UEF	UEF	20 a 25 de março de 2026
11. Publicação do resultado em DIOE	SETI	27 de março de 2026

12. Período de apresentação de recurso ao resultado*	IEES	30 a 31 de março de 2026
13. Análise e resposta ao recurso	SETI/DIRECT	02 de abril de 2026
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado (final)	SETI	06 de abril de 2026
15. Assinatura do TED	SETI	07 a 10 de abril de 2026
16. Publicação do TED em DIOE	SETI/DG	14 de abril de 2026
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	Plano de trabalho
18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados do projeto	SETI	Plano de trabalho

*Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

8.1 Leia-se

13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da EG	SETI/UEF	02 de fevereiro de 2026
2. Publicação Edital EG no DIOE	SETI/DG	06 de fevereiro de 2026
3. Submissão das Propostas via Sistema SIGEP	IEES	09 de fevereiro a 02 de março
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	03 a 04 de março de 2026
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	05 a 10 de março de 2026
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar SIGEP)	IEES	11 a 13 de março de 2026
7. Análise final das adequações	UEF	16 a 18 de março de 2026
8. Envio da versão final da proposta (via e-protocolo) para SETI/DIRECT	IEES	19 a 23 de março de 2026
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	24 a 25 de março de 2026
10. Avaliação UEF	UEF	26 a 31 de março de 2026
11. Publicação do resultado em DIOE	SETI/DG	02 de abril de 2026

12. Período de apresentação de recurso ao resultado*	IEES	06 e 07 de abril de 2026
13. Análise e resposta ao recurso	SETI/DIRECT	08 de abril de 2026
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado (final)	SETI	09 de abril de 2026
15. Assinatura do TED	SETI	10 a 15 de abril de 2026
16. Publicação do TED em DIOE	SETI/DG	17 de abril de 2026
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	Plano de trabalho
18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados e impactos do projeto	SETI	Plano de trabalho

*Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

9. Onde se lê:

ANEXO I

Distribuição dos recursos por universidade:

INSTITUIÇÃO	Custeio	Bolsas	Total
UENP	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNESPAR CAMPO MOURÃO	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNESPAR PARANAGUÁ	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UEL	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UEM	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNIOESTE CASCAVEL	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNIOESTE FRANCISCO BELTRÃO	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UNICENTRO	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UEPG	90.000,00	312.320,00	402.320,00
UVPR (EAD)	0,00*	76.800,00	76.800,00
VALOR TOTAL DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL			3.697.680,00

9.1 Leia-se:

Distribuição dos recursos por universidade:

INSTITUIÇÃO	Custeio	Bolsas	Total
UENP	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UNESPAR CAMPO MOURÃO	90.000,00	281.088,00	371.088,00

UNESPAR PARANAGUÁ	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UEL	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UEM	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UNIOESTE CASCAVEL	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UNIOESTE FRANCISCO BELTRÃO	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UNICENTRO	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UEPG	90.000,00	281.088,00	371.088,00
UVPR (EAD)	0,00*	357.888,00	357.888,00
VALOR TOTAL DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL			3.697.680,00

Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos da Encomenda Governamental EG n.º 01/2026.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

Documento: **PRIMEIRARETIFICACAOEG01.26.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 25/02/2026 15:24.

Inserido ao protocolo **25.270.535-0** por: **Paula Turra Grechinski** em: 25/02/2026 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: